

PROJETO "CONQUISTA DE MERCADO"

PREMISSA: Conquista de público para o CINEMA BRASILEIRO, condição fundamental para uma real implantação da indústria cinematográfica no Brasil.

OBJETIVO: Criação de uma alternativa para financiamento às empresas cinematográficas.

BASES:

Mecanismos de Financiamento para a produção cinematográfica

Incentivo Fiscal para a produção.

Incentivo Fiscal para a construção de salas de exibição com cota de tela para o produto brasileiro.

Incentivo à distribuição.

CONSIDERAÇÕES:

a) Considerando a média 267.000 espectadores para filmes brasileiros.

b) Considerando o limite de captação via leis de incentivo fiscal por filme, de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

c) Considerando o preço médio do ingresso no Brasil (PMI) de R\$ 5,10 / US\$ 2,85.

d) Considerando R\$ 1,683 (um real e seiscentos e oitenta e tres centavos) a receita líquida do produtor por ingresso vendido (33% da receita bruta do filme)

Fontes a) Filme B nº:89; 13/7/99

b) e c) Filme B nº 115;10/01/2000

d) Média de mercado.

LINHA DE RACIOCÍNIO:

Um filme que atinja o limite de captação permitido por lei (c), obtendo em sua exploração comercial, a média de espectadores (a), renderia para o produtor

$$267.000 \times R\$ 1,683 = R\$ 449.361,00$$

quantia que seria insuficiente para cobrir os gastos com a produção do filme

Aí encontra-se o cerne do problema. Em um mercado dominado em 95% pelos filmes estrangeiros, o filme brasileiro não consegue explorar o total de sua potencialidade, sendo então imprescindível a interferência do Estado.

Tal interferência se dá da seguinte forma:

Tomando como premissa o limite de captação (b), a receita líquida para o produtor (c) e a média (a), chegamos ao "fator" do incentivo dado a cada bilhete vendido (e) para um filme que tenha alcançado a média permitida pelo mercado desigual que hora se apresenta.

$\text{R\$ } 3.000.000,00 / 1,683 = 1.782.531 \text{ espectadores}$

$1.782.531 \text{ espectadores} / (a) = 6,676$

e) Incentivo/subsídio dado ao filme acima pela Lei do Audiovisual

6,676 bilhetes / bilhete efetivamente vendido na bilheteria

Ao financiar o projeto pela Lei do AudioVisual, o Estado está suprindo na produção, antes do lançamento do filme, a insuficiência do mercado.

A consequência deste mecanismo foi a criação de um modelo onde não existe um obrigatório empenho por parte do produtor no que concerne à conquista de público, além de não ter criado retorno financeiro para o produtor, que justificasse a consolidação da indústria prevista na lei. Nenhum dos produtores da "Retomada" está suficientemente capitalizado para produzir com recursos próprios e mesmo que estivesse, dificilmente ousaria, no mercado que ora se apresenta.

Este projeto imaginou um mecanismo que propiciasse formas alternativas de recursos para a produção, que implantasse um mercado exibidor comprometido com o cinema brasileiro, além de um produtor comprometido com o resultado de seu produto:

PROJETO CONQUISTA DE MERCADO

FONTES DE RECURSOS

1) FINANCIAMENTO À PRODUÇÃO:

Os recursos para sustentar o programa sugerido seriam provenientes de linha de crédito a ser aberta pelo MINC junto ao BNDEs, PRONAC e outros.

2) FUNDO DO PROJETO CONQUISTA DE MERCADO.

Recursos relativos ao "ARTIGO 3º", canalizados para um fundo especial e exclusivo chamado PROJETO CONQUISTA DE MERCADO, gerido pelo BANCO DO BRASIL.

O objetivo é incentivar o produtor através da quantidade de espectadores alcançada por seu filme, aplicando o "fator" acima mencionado, (e) de 6,676 a cada bilhete vendido na bilheteria.

FÓRMULA PARA COMPENSAÇÃO DE FREQUÊNCIA:

APLICAR O FATOR “6,676” SOBRE O NÚMERO DE ESPECTADORES ALCANÇADO PELO FILME ATÉ O TETO MÁXIMO DE (a) 267.000 ESPECTADORES

Nº espectadores do filme	Fator	Espectadores c/ Incentivo	Pte. Produtor PMI	Total do Incentivo no PROJETO	Faturamento total do filme = PROJETO + BILHETERIA
(n)	(y)	{(n) x (y) = (g)}	(h)	(g) x (h)	
10.000	6,676	66.760	1,683	R\$112.357,08	R\$129.187,08
25.000	6,676	166.900	1,683	R\$280.892,70	R\$322.967,70
50.000	6,676	333.800	1,683	R\$561.785,40	R\$645.935,40
75.000	6,676	500.700	1,683	R\$842.678,10	R\$968.903,10
100.000	6,676	667.600	1,683	R\$1.123.570,80	R\$1.291.870,80
125.000	6,676	834.500	1,683	R\$1.404.463,50	R\$1.614.838,50
150.000	6,676	1.001.400	1,683	R\$1.685.356,20	R\$1.937.806,20
175.000	6,676	1.168.300	1,683	R\$1.966.248,90	R\$2.260.773,90
200.000	6,676	1.335.200	1,683	R\$2.247.141,60	R\$2.583.741,60
225.000	6,676	1.502.100	1,683	R\$2.528.034,30	R\$2.906.709,30
250.000	6,676	1.669.000	1,683	R\$2.808.927,00	R\$3.229.677,00
267.000	6,676	1.782.492	1,683	R\$2.999.934,04	R\$3.449.295,04
275.000	6,676	1.835.900	1,683	R\$3.089.819,70	R\$3.552.644,70
300.000	6,676	2.002.800	1,683	R\$3.370.712,40	R\$3.875.612,40

ACIMA DE 267.000 espectadores, toda a receita que o filme auferir, durante 5 anos ou até a devolução total dos recursos incentivados para o filme, deverá ser dividida na proporção de 75% para o produtor e 25% para o PROJETO

Nº espectadores do filme	Faturamento até a média	nº espect. acima da média	75% p/ produtor	Retorno 25% p/ PROJETO	Retorno p/ Produtor
		(J)	(J) mult. R\$ 1,683 mult 75%	(J) mult. R\$ 1,683 mult 25%	tot. até a média + 75% acima da média
267.000	R\$3.000.000,00	0	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.000.000,00
300.000	R\$3.000.000,00	33.000	R\$41.580,00	R\$13.860,00	R\$3.041.580,00
350.000	R\$3.000.000,00	83.000	R\$104.580,00	R\$34.860,00	R\$3.104.580,00
400.000	R\$3.000.000,00	133.000	R\$167.580,00	R\$55.860,00	R\$3.167.580,00
450.000	R\$3.000.000,00	183.000	R\$230.580,00	R\$76.860,00	R\$3.230.580,00
500.000	R\$3.000.000,00	233.000	R\$293.580,00	R\$97.860,00	R\$3.293.580,00
750.000	R\$3.000.000,00	483.000	R\$608.580,00	R\$202.860,00	R\$3.608.580,00
1.000.000	R\$3.000.000,00	733.000	R\$923.580,00	R\$307.860,00	R\$3.923.580,00
1.250.000	R\$3.000.000,00	983.000	R\$1.238.580,00	R\$412.860,00	R\$4.238.580,00
1.500.000	R\$3.000.000,00	1.233.000	R\$1.553.580,00	R\$517.860,00	R\$4.553.580,00
1.750.000	R\$3.000.000,00	1.483.000	R\$1.868.580,00	R\$622.860,00	R\$4.868.580,00
2.000.000	R\$3.000.000,00	1.733.000	R\$2.183.580,00	R\$727.860,00	R\$5.183.580,00

2.500.000	R\$3.000.000,00	2.233.000	R\$2.813.580,00	R\$937.860,00	R\$5.813.580,00
3.000.000	R\$3.000.000,00	2.733.000	R\$3.443.580,00	R\$1.147.860,00	R\$6.443.580,00
4.000.000	R\$3.000.000,00	3.733.000	R\$4.703.580,00	R\$1.567.860,00	R\$7.703.580,00
5.000.000	R\$3.000.000,00	4.733.000	R\$5.963.580,00	R\$1.987.860,00	R\$8.963.580,00
7.500.000	R\$3.000.000,00	7.233.000	R\$9.113.580,00	R\$3.037.860,00	R\$12.113.580,00
10.000.000	R\$3.000.000,00	9.733.000	R\$12.263.580,00	R\$4.087.860,00	R\$15.263.580,00

3) FONTES DE RECURSOS E INCENTIVO FISCAL PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE EXIBIÇÃO COM COTA DE TELA PARA O FILME BRASILEIRO.

PROJETO MAIS CINEMA

VANTAGENS:

Entendemos que como os recursos deverão ser com ônus real, através de financiamentos como os do PROJETO MAIS CINEMA, o empenho e a responsabilidade com o desempenho do filme por parte do produtor será muito maior.

O empresário, tal como na lei atual, poderá aplicar parte de seu imposto de renda neste fundo, tendo como ganho imediato, o direito de incluir nas despesas o valor aplicado (dentro do mesmo exercício financeiro).

Esta aplicação pura e simples, com lucro imediato, sem a intermediação de corretores, sem o contato aviltante do produtor com o investidor, torna mais transparente a aplicação, principalmente para as pequenas e médias empresas.

Além do ganho inicial, o Empresário receberá do FUNDO ESPECIAL, dividendos dos 50% da receita dos filmes que ultrapassarem os 267.000 espectadores, na proporção da sua aplicação.

O contato do empresário será diretamente com o Banco gerenciador do PROJETO, desvinculando de produtores, roteiros de filmes, CVM, Cetip, prestações de contas, etc.

A LEI ROUANET, continuaria a financiar produtos audiovisuais, desde que o teto dos filmes aprovados não ultrapassassem aquele da Lei do Audiovisual.

O objetivo da proposta acima é incentivar a atividade tendo como ponto de partida o Produtor Independente que, com recursos próprios, financiamentos de projetos como o PROJETO MAIS CINEMA, parceria com a tv e ou distribuidoras nacionais e internacionais, realize seu filme.

Neste projeto, o incentivo vem depois do filme pronto e conforme seu desempenho no mercado.

Divisão dos grupos de trabalho

Grupo de trabalho 1 - GT 1

I. *Poder Público*: o estado, legislação audiovisual, leis de incentivo, legislação trabalhista, impostos, taxas, informações, fomento ao emprego e estrutura pública de gerenciamento da área cinematográfica.

II. *Produção*: investimentos, linhas e formas de financiamento; política de co-produções nacionais e internacionais; mercado interno e risco; custos de produção; relações trabalhistas; tributação, insumos equipamentos e serviços.

Grupo de trabalho 2 - GT 2

III. *Distribuição*: Isonomia competitiva, estoque, volume de produção, capacidade de investimento em comercialização; o lugar do filme brasileiro, subsidiamento e incapacidade do mercado; adiantamento sobre distribuição; relações com o mercado exibidor.

IV. *Exibição*: Relação nº de salas x população; poder aquisitivo e concentração de renda, a política de preço do ingresso; evolução do consumo e novas modalidades de exibição; desnacionalização do setor; capacidade de investimento e renovação material do sistema; custos do setor, impostos e taxaões; incentivos, estímulo ao consumo e garantia da renda média; política de inclusão social, ingressos subsidiados, exibição volante, salas populares.

Grupo de trabalho 3 - GT 3

629
V. *Relações Cinema e Televisão*: Balanço atual e revisão histórica do acesso do filme nacional às Tvs de emissão aberta; o filme brasileiro nas Tvs por assinatura; mecanismos de importação de filmes estrangeiros, seu faturamento e publicização; visibilidade do filme brasileiro, mecanismos de promoção e publicidade; co-produção com as emissoras, adiantamento sobre direitos de antena, percentuais de participação no faturamento.

VI. *Novas Tecnologias*: o cinema e as novas mídias; atualização e política de qualidade; dependência e convergência tecnológica.

Grupo de trabalho 4 - GT 4

VII. *Ensino, Pesquisa e Preservação*: formação acadêmica e formação profissional; reciclagem de mão de obra; curriculums e necessidades do mercado; incentivos e fomento à pesquisa no setor, política de preservação e acervamento.

VIII. *Cinema e Sociedade*: inclusão e exclusão cinematográfica; festivais e relações com o público; política de formação de público.

Escolha seu grupo de trabalho

Nome -

() GT 1

() GT 2

() GT 3

() GT 4